

LEI Nº 0139/70, DE 05 DE AGOSTO DE 1.970.

:Crédito suplementar de R\$ 8.211,50 conf. específica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - - - -

D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de valor de R\$ 8.211,50 (Oito mil, duzentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos) para suplementação da seguintes verba orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS -

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

A)- Secretaria

01- - Vencimentos do Pessoal Efetivo. . . . R\$ 8.211,50

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

- REPARAÇÕES DIVERSAS -

3.1.1.1.9.9.- Pessoal

01- - Salários de diaristas. R\$ 8.211,50

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício J. de Azevedo Oliveira

Vereador Dr. Maurício J. de Azevedo Oliveira

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 0140/70, DE 05 DE AGOSTO DE 1.970.

:Crédito suplementar de R\$ 5.629,67 conf. específica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - -

D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suple-

mentar de R\$ 5.629,05 (Cinco mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros e cinco centavos) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E

REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

3.1.1.1.0.3.-Pessoal

f) -Secção de empenho

16) -Vencimento do Pessoal Efetivo. R\$ 2.944,50

g) -Secção de cadastro

18) -Vencimentos do Pessoal Efetivo R\$ 2.684,55

T O T A L R\$ 5.629,05

ARTIGO 2º: -O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

4.1.1.1.9.9.-Estudos e Projetos

01 -Planejamento de Edifícios Públicos. . . R\$ 3.000,00

04 -Ampliação do Paço Municipal. R\$ 2.629,05

T O T A L R\$ 5.629,05

ARTIGO 3º: -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.



-Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 141/70, DE 17 DE AGOSTO DE 1.970.

: Crédito suplementar de R\$ 23.000,00 p/ suplementação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º: -Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar na importância de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL